

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 054/2001

**“INSTITUI O MURAL OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO
CIPÓ”**

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município-mãe.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Mural Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, para que sejam publicados e divulgados atos oficiais da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O Mural Oficial, instituído nos termos do artigo 1º, será instalado na Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, em local de fácil visualização ao público em geral.

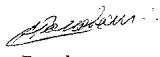
Parágrafo Único - A localização do Mural Oficial ficará a critério do Presidente do Poder Legislativo, que poderá altera-la quando julgar necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 17 DE SETEMBRO DE 2001.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal de Capão do Cipó

Registre-se e Publique-se
em, 23.09.2001


Carlos Possobom
Secretário Municipal de Administração